



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para auxílio no enfrentamento de endemias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG.

**1.2.** Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UNID	05
2.	PINÇA ANATÔMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL,	UNID	10
3.	PINÇA ANATÔMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL,	UNID	10
4.	TUBOS DE ENSAIO EM PLASTICO 12X75 C/ TAMPA	UND	1000
5.	PIPETAS DE PASTEUR TRANSPARENTE – 3 ML	UNID	1000
6.	CONJUNTO PULVERIZAÇÃO BRANCO - CONFECCIONADO EM TECIDO HIDROREPELENTE- LONGO – 40 LAVADAS - TAM GG (BONÉ TIPO ÁRABE, BLUSA TRADICIONAL, CALÇA PIJAMA COM PROTEÇÃO DE BAGUM ATÉ JOELHO)	UNID	15
7.	CONJUNTO PULVERIZAÇÃO BRANCO - CONFECCIONADO EM TECIDO HIDROREPELENTE- LONGO – 40 LAVADAS - TAM G (BONÉ TIPO ÁRABE, BLUSA TRADICIONAL, CALÇA PIJAMA COM PROTEÇÃO DE BAGUM ATÉ JOELHO)	UNID	15
8.	ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO APLICAÇÃO: LABORATÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICO, VISÃO 120°, ANTIEMBAÇANTE, DESINFECÇÃO	UNID	20



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**1.2.1.** As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

**1.2.2.** O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

## **2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**2.1.** A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

**2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

## **3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A realização de ações voltadas ao enfrentamento de endemias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das políticas públicas de vigilância em saúde, prevenção de agravos, controle de vetores e proteção da coletividade, especialmente diante dos riscos recorrentes associados à disseminação de doenças endêmicas, tais como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, doença de Chagas, febre amarela e outras enfermidades de interesse da saúde pública.

**3.2.** As endemias representam grave preocupação para a Administração Pública Municipal, uma vez que possuem potencial de causar impactos diretos na saúde da população, sobrecarregar os serviços de atenção básica, urgência e emergência, gerar aumento de atendimentos médicos, internações e afastamentos laborais, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, a atuação preventiva, contínua e planejada do Poder Público mostra-se indispensável para reduzir os riscos de transmissão, controlar focos, orientar a população e promover respostas rápidas diante de possíveis surtos ou situações de alerta epidemiológico.

**3.3.** No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Saúde possui responsabilidade direta na organização e execução das ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, mobilização social, educação em saúde e controle de vetores, devendo adotar medidas capazes de prevenir, identificar, monitorar e combater situações que possam favorecer a proliferação de agentes transmissores de doenças. Tais ações envolvem, entre outras providências, visitas domiciliares, inspeções em imóveis, eliminação de criadouros, aplicação de medidas de controle, campanhas educativas, capacitação de equipes, aquisição de insumos, equipamentos, materiais de apoio e demais atividades necessárias à proteção da saúde coletiva.

**3.4.** A necessidade administrativa decorre, ainda, da importância de manter o Município preparado para atuar de forma eficiente e tempestiva, evitando que a ausência de estrutura, materiais, serviços ou ações específicas comprometa o controle sanitário local. A adoção de



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

medidas preventivas é mais vantajosa e eficiente do que a atuação exclusivamente corretiva, pois reduz a probabilidade de agravamento do cenário epidemiológico, diminui custos futuros com tratamentos, atendimentos emergenciais e hospitalizações, além de preservar a regularidade dos serviços públicos de saúde.

**3.5.** Além disso, as características climáticas, ambientais e urbanas dos municípios brasileiros favorecem, em determinados períodos do ano, a formação de ambientes propícios à proliferação de vetores, especialmente em épocas de maior incidência de chuvas e elevação de temperatura. Nesse contexto, a realização de ações permanentes e estratégicas de enfrentamento de endemias constitui medida essencial para mitigar riscos sanitários, promover a conscientização da população e assegurar maior efetividade às políticas públicas de saúde.

**3.6.** Portanto, a realização das ações para enfrentamento de endemias é necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, garantindo meios adequados para prevenção, controle e combate de doenças de interesse coletivo, em observância aos princípios da eficiência, prevenção, planejamento, interesse público e proteção à saúde, contribuindo diretamente para a redução de riscos epidemiológicos e para a promoção do bem-estar da população municipal.

**3.7.** Após levantamento de campo realizado pela equipe técnica e pelos setores competentes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, identificou-se a necessidade da aquisição de materiais, equipamentos e itens de proteção destinados ao adequado desenvolvimento das ações de enfrentamento de endemias no âmbito municipal, especialmente para suporte às atividades de vigilância ambiental, controle de vetores, monitoramento sanitário, coleta, acondicionamento, manipulação de amostras, pulverização e proteção dos profissionais envolvidos.

**3.8.** A necessidade administrativa decorre da constatação de que, para a execução eficiente das ações de prevenção, controle e combate às endemias, não basta apenas a disponibilização de mão de obra ou a realização de campanhas educativas, sendo indispensável que as equipes estejam devidamente estruturadas com instrumentos compatíveis com as atividades de campo e de apoio operacional. O levantamento realizado evidenciou a demanda por itens específicos, necessários tanto para a segurança dos servidores quanto para a adequada execução dos procedimentos técnicos relacionados ao controle epidemiológico e ambiental.

**3.9.** A aquisição de termômetro digital com registro de temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme mostra-se necessária para o monitoramento adequado das condições de temperatura de ambientes, insumos, amostras ou materiais que exijam controle térmico, assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e segurança nas atividades desenvolvidas. Trata-se de item essencial para garantir o acompanhamento das condições ambientais e evitar perdas, inconsistências ou comprometimento da qualidade dos materiais utilizados nas ações de saúde.

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**3.10.** As pinças anatômicas em aço inoxidável, esterilizáveis, com ponta reta serrilhada, nos tamanhos aproximados de 16 cm e 20 cm, são necessárias para a manipulação segura de materiais, amostras, recipientes, pequenos objetos ou resíduos durante as atividades de inspeção, coleta, apoio laboratorial e manejo técnico, reduzindo o contato direto dos profissionais com agentes potencialmente contaminantes. A disponibilização de tamanhos distintos permite maior adequação às diferentes situações operacionais encontradas em campo ou em ambiente de apoio.

**3.11.** Os tubos de ensaio em plástico 12x75 com tampa e as pipetas de Pasteur transparentes de 3 ml são indispensáveis para atividades de coleta, separação, acondicionamento, transferência e manipulação de pequenas quantidades de líquidos, amostras ou soluções utilizadas nas rotinas de vigilância e controle. A ausência desses materiais compromete a padronização dos procedimentos, a segurança na manipulação e a adequada condução das ações técnicas desenvolvidas pela equipe de saúde.

**3.12.** Os conjuntos de pulverização brancos, confeccionados em tecido hidrorrepelente, de uso longo, com resistência estimada a 40 lavadas, nos tamanhos G e GG, compostos por boné tipo árabe, blusa tradicional e calça pijama com proteção de bagum até o joelho, são necessários para garantir proteção adequada aos agentes e servidores que atuam em atividades de pulverização, aplicação de produtos, bloqueios, manejo ambiental e demais procedimentos de campo. Tais itens reduzem a exposição ocupacional a respingos, produtos químicos, sujidades, agentes biológicos e condições ambientais adversas, contribuindo para a segurança do trabalho e para a continuidade das ações de combate às endemias.

**3.13.** Da mesma forma, os óculos de proteção com aplicação laboratorial, formato anatômico, visão ampla de 120°, sistema antiembaçante e possibilidade de desinfecção são necessários para proteger os olhos dos profissionais contra respingos, partículas, produtos químicos, poeiras, materiais biológicos e demais riscos inerentes às atividades de inspeção, coleta, manipulação e pulverização. A utilização desses equipamentos é medida preventiva indispensável para reduzir acidentes de trabalho e preservar a integridade física dos servidores.

**3.14.** Dessa forma, a aquisição dos itens descritos justifica-se pela necessidade de assegurar condições materiais mínimas e adequadas para que a Secretaria Municipal de Saúde execute, com eficiência, segurança e continuidade, as ações de enfrentamento de endemias no Município de Pedra Dourada/MG. Os itens identificados no levantamento de campo apresentam relação direta com as atividades desenvolvidas, sendo essenciais para a proteção dos profissionais, a padronização dos procedimentos técnicos, o controle de riscos sanitários e a efetividade das medidas de prevenção e combate a doenças de interesse da saúde pública.

**3.15.** Portanto, resta demonstrado que a aquisição pretendida é necessária, pertinente e compatível com o interesse público, uma vez que visa estruturar as equipes municipais de saúde com materiais e equipamentos indispensáveis à execução das ações de vigilância, controle e



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

enfrentamento de endemias, contribuindo para a redução de riscos epidemiológicos, a proteção da população e o fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde.

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A solução consiste na aquisição integrada de materiais, equipamentos e itens de proteção individual destinados ao fortalecimento das ações de enfrentamento de endemias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, com a finalidade de assegurar condições técnicas, operacionais e de segurança adequadas para a execução das atividades de vigilância ambiental, controle de vetores, inspeção de campo, manipulação de materiais, monitoramento de condições ambientais e proteção dos profissionais envolvidos.

**4.2.** A contratação contempla itens complementares entre si, voltados ao atendimento das rotinas de trabalho das equipes municipais responsáveis pela prevenção e combate de doenças endêmicas. O termômetro digital com temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme será utilizado para o controle e monitoramento de condições térmicas de ambientes, insumos, materiais ou amostras que demandem acompanhamento, contribuindo para maior segurança, controle e confiabilidade das atividades realizadas.

**4.3.** As pinças anatômicas em aço inoxidável, esterilizáveis, nos tamanhos aproximados de 16 cm e 20 cm, juntamente com os tubos de ensaio em plástico com tampa e as pipetas de Pasteur transparentes de 3 ml, compõem o conjunto de materiais de apoio técnico necessários para coleta, acondicionamento, transferência, separação e manipulação de amostras, soluções ou materiais utilizados nas atividades de vigilância e controle sanitário. Esses itens permitem maior padronização dos procedimentos, reduzem o contato direto dos profissionais com materiais potencialmente contaminantes e contribuem para a organização das rotinas operacionais.

**4.4.** A solução também contempla a aquisição de conjuntos de pulverização em tecido hidrorrepelente, nos tamanhos G e GG, compostos por boné tipo árabe, blusa tradicional e calça pijama com proteção de bagum até o joelho, destinados à proteção dos servidores que atuam em atividades de pulverização, bloqueios, manejo ambiental e demais ações de campo relacionadas ao controle de vetores. Tais equipamentos são essenciais para reduzir a exposição ocupacional a produtos químicos, respingos, agentes biológicos, sujidades e condições ambientais adversas.

**4.5.** Complementarmente, os óculos de proteção anatômicos, com visão ampla, característica antiembaçante e possibilidade de desinfecção, integram a solução como equipamento de proteção individual indispensável para resguardar a integridade ocular dos profissionais durante atividades de inspeção, coleta, manipulação de materiais, aplicação de produtos e procedimentos em ambientes sujeitos a riscos físicos, químicos ou biológicos.

**4.6.** Assim, a solução como um todo não se limita à simples aquisição isolada de produtos, mas constitui medida estruturante para garantir que as equipes municipais disponham dos instrumentos, insumos e equipamentos de proteção necessários à execução adequada das ações

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

de enfrentamento de endemias. Os itens pretendidos possuem relação direta com a melhoria das condições de trabalho, com a segurança dos servidores, com a padronização dos procedimentos técnicos e com o fortalecimento da capacidade de resposta do Município diante de situações de risco epidemiológico.

**4.7.** Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, pois permite à Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG executar suas ações de vigilância, prevenção e controle de endemias com maior eficiência, segurança e continuidade, contribuindo para a redução dos riscos à saúde coletiva, para o controle de vetores e para a proteção da população municipal.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual, na autorização de fornecimento e na proposta vencedora, sendo vedada qualquer alteração unilateral quanto às características, marcas, modelos, composição, tamanhos, dimensões ou demais atributos dos itens, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

**5.2.** Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, reaproveitados, adulterados, violados, vencidos, deteriorados ou que apresentem sinais de uso anterior, devendo atender integralmente às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e legais aplicáveis à espécie.

**5.3.** O contratado deverá assegurar que os produtos entregues apresentem qualidade compatível com os padrões exigidos para utilização em ações de vigilância em saúde, enfrentamento de endemias, controle de vetores, manipulação de materiais e proteção dos profissionais, observando critérios de desempenho, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

**5.4.** Os termômetros digitais com temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme deverão ser entregues em perfeito funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções, indicação de fabricante, especificações técnicas, orientações de uso, alimentação/bateria, forma de calibração ou verificação de funcionamento e demais informações necessárias à sua correta utilização pela equipe técnica.

**5.5.** As pinças anatômicas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável, esterilizáveis, com ponta reta serrilhada, sem cremalheira, modelo de dissecação, nos comprimentos especificados, devendo apresentar acabamento adequado, ausência de rebarbas, deformidades, oxidação, trincas ou qualquer imperfeição que comprometa sua utilização, segurança, higienização ou esterilização.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**5.6.** Os tubos de ensaio em plástico 12x75 com tampa e as pipetas de Pasteur transparentes de 3 ml deverão ser entregues em condições adequadas de uso, livres de contaminação aparente, deformações, rachaduras, vazamentos, resíduos ou falhas de fabricação, devendo possuir características compatíveis com atividades de coleta, acondicionamento, transferência e manipulação de amostras ou soluções utilizadas nas rotinas de vigilância e controle de endemias.

**5.7.** Os conjuntos de pulverização deverão ser fornecidos nos tamanhos solicitados, confeccionados em tecido hidrorrepelente, de uso longo, com resistência estimada a 40 lavadas, compostos por boné tipo árabe, blusa tradicional e calça pijama com proteção de bagum até o joelho, devendo apresentar costuras íntegras, dimensões compatíveis, acabamento adequado e condições de proteção compatíveis com as atividades de campo e pulverização.

**5.8.** Os óculos de proteção deverão possuir características compatíveis com uso laboratorial e atividades de campo, formato anatômico, visão ampla, propriedade antiembaçante e possibilidade de desinfecção, devendo ser entregues sem riscos, trincas, deformações ou qualquer defeito que comprometa a proteção ocular, a visibilidade, o conforto ou a segurança do usuário.

**5.9.** Os produtos deverão ser apresentados devidamente embalados, acondicionados e protegidos, de forma a garantir sua integridade física, sanitária e funcional durante o transporte, armazenamento, carga, descarga e manuseio, sendo vedada a entrega de itens com embalagens violadas, danificadas, inadequadas, sem identificação ou em condições que possam comprometer sua utilização.

**5.10.** Sempre que aplicável, as embalagens, rótulos, manuais ou documentos acompanhantes deverão conter identificação clara e legível do produto, com informações mínimas relativas ao fabricante ou fornecedor, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, conservação, higienização, esterilização, número de registro ou certificação, quando exigível, e demais dados previstos em normas técnicas ou legislação específica.

**5.11.** O transporte, carga, descarga, manuseio e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade do contratado, incluindo todos os custos com frete, seguros, tributos, embalagens, mão de obra, substituições e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**5.12.** O fornecimento deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observando-se o local de entrega indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

**5.13.** A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, verificações, testes, medições, conferência de especificações, análise de amostras ou diligências necessárias para aferir a conformidade, a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, sem que isso implique aceitação automática ou transferência de responsabilidade ao ente público.

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**5.14.** Constatada a entrega de produtos em desconformidade com as especificações exigidas, com defeitos, vícios, avarias, qualidade inferior, funcionamento inadequado, ausência de componentes, divergência de tamanho, material, composição ou qualquer irregularidade, o contratado deverá promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.15.** O contratado deverá garantir que os itens fornecidos sejam adequados às finalidades públicas pretendidas, especialmente quanto ao uso em ações de enfrentamento de endemias, vigilância ambiental, controle de vetores, coleta, manipulação de materiais, pulverização e proteção dos profissionais envolvidos, respondendo integralmente por eventuais danos, falhas, defeitos ou inadequações decorrentes do fornecimento.

**5.16.** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do contratado quanto à qualidade, segurança, conformidade, durabilidade, funcionalidade e adequação do fornecimento, nem afasta eventual responsabilização administrativa, civil ou contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

**6.1.1.** Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

**6.2.** Os itens deverão ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo setor competente do Município de Pedra Dourada/MG, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**6.2.1.** Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

**6.2.2.** O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

**6.2.3.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**6.3.** Os produtos deverão ser entregues no local indicado formalmente pela Administração, dentro dos limites do Município, quando necessário ao atendimento do interesse público.

**6.3.1.** O horário destinado ao recebimento dos produtos será de 08h00 às 17h00min, em dias úteis, observado o calendário administrativo do Município.

**6.4.** O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma gradativa e parcelada, conforme a demanda da Secretaria Requisitante, sendo expressamente vedada a exigência de quantitativos mínimos por pedido ou por ordem de fornecimento.

**6.5.** Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.6.** O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

**6.7.** O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

**6.8.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

**6.9.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;  
VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;  
VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

**7.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;  
II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;  
III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;  
IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;  
V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;  
VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;  
VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

**7.2.** Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;  
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;  
III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;  
IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;  
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;  
VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;  
VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;  
VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;  
IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

**7.2.1.** Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

**7.3.** Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

**8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

**8.2.** O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (Trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

**8.2.1.** Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

**8.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

**8.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

**8.4.** O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**9.1.** O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

**9.2** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

#### 10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

##### 10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

##### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante,** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**V - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;**



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**VI** – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**VI** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**VII**- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

**10.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

**10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I**- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

**10.1.4.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

**11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

**12 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

**12.2.** A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

**12.3.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**12.4.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**12.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**12.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.4.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**12.4.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**12.5.** Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

**12.6.** As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

**12.7.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

**12.8.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.8.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.8.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12.9.** O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**12.10.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**12.10.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

**Pedra Dourada-MG, 27 de abril de 2026.**

---

Valéria Barbosa Rúbio  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A realização de ações voltadas ao enfrentamento de endemias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das políticas públicas de vigilância em saúde, prevenção de agravos, controle de vetores e proteção da coletividade, especialmente diante dos riscos recorrentes associados à disseminação de doenças endêmicas, tais como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, doença de Chagas, febre amarela e outras enfermidades de interesse da saúde pública.

**1.2.** As endemias representam grave preocupação para a Administração Pública Municipal, uma vez que possuem potencial de causar impactos diretos na saúde da população, sobrecarregar os serviços de atenção básica, urgência e emergência, gerar aumento de atendimentos médicos, internações e afastamentos laborais, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, a atuação preventiva, contínua e planejada do Poder Público mostra-se indispensável para reduzir os riscos de transmissão, controlar focos, orientar a população e promover respostas rápidas diante de possíveis surtos ou situações de alerta epidemiológico.

**1.3.** No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Saúde possui responsabilidade direta na organização e execução das ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, mobilização social, educação em saúde e controle de vetores, devendo adotar medidas capazes de prevenir, identificar, monitorar e combater situações que possam favorecer a proliferação de agentes transmissores de doenças. Tais ações envolvem, entre outras providências, visitas domiciliares, inspeções em imóveis, eliminação de criadouros, aplicação de medidas de controle, campanhas educativas, capacitação de equipes, aquisição de insumos, equipamentos, materiais de apoio e demais atividades necessárias à proteção da saúde coletiva.

**1.4.** A necessidade administrativa decorre, ainda, da importância de manter o Município preparado para atuar de forma eficiente e tempestiva, evitando que a ausência de estrutura, materiais, serviços ou ações específicas comprometa o controle sanitário local. A adoção de medidas preventivas é mais vantajosa e eficiente do que a atuação exclusivamente corretiva, pois reduz a probabilidade de agravamento do cenário epidemiológico, diminui custos futuros com tratamentos, atendimentos emergenciais e hospitalizações, além de preservar a regularidade dos serviços públicos de saúde.

**1.5.** Além disso, as características climáticas, ambientais e urbanas dos municípios brasileiros favorecem, em determinados períodos do ano, a formação de ambientes propícios à proliferação de vetores, especialmente em épocas de maior incidência de chuvas e elevação de temperatura. Nesse contexto, a realização de ações permanentes e estratégicas de enfrentamento de endemias constitui medida essencial para mitigar riscos sanitários, promover a conscientização da população e assegurar maior efetividade às políticas públicas de saúde.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**1.6.** Portanto, a realização das ações para enfrentamento de endemias é necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a efetividade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, garantindo meios adequados para prevenção, controle e combate de doenças de interesse coletivo, em observância aos princípios da eficiência, prevenção, planejamento, interesse público e proteção à saúde, contribuindo diretamente para a redução de riscos epidemiológicos e para a promoção do bem-estar da população municipal.

## **2- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**2.1.** Após levantamento de campo realizado pela equipe técnica e pelos setores competentes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, identificou-se a necessidade da aquisição de materiais, equipamentos e itens de proteção destinados ao adequado desenvolvimento das ações de enfrentamento de endemias no âmbito municipal, especialmente para suporte às atividades de vigilância ambiental, controle de vetores, monitoramento sanitário, coleta, acondicionamento, manipulação de amostras, pulverização e proteção dos profissionais envolvidos.

**2.2.** A necessidade administrativa decorre da constatação de que, para a execução eficiente das ações de prevenção, controle e combate às endemias, não basta apenas a disponibilização de mão de obra ou a realização de campanhas educativas, sendo indispensável que as equipes estejam devidamente estruturadas com instrumentos compatíveis com as atividades de campo e de apoio operacional. O levantamento realizado evidenciou a demanda por itens específicos, necessários tanto para a segurança dos servidores quanto para a adequada execução dos procedimentos técnicos relacionados ao controle epidemiológico e ambiental.

**2.3.** A aquisição de termômetro digital com registro de temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme mostra-se necessária para o monitoramento adequado das condições de temperatura de ambientes, insumos, amostras ou materiais que exijam controle térmico, assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e segurança nas atividades desenvolvidas. Trata-se de item essencial para garantir o acompanhamento das condições ambientais e evitar perdas, inconsistências ou comprometimento da qualidade dos materiais utilizados nas ações de saúde.

**2.4.** As pinças anatômicas em aço inoxidável, esterilizáveis, com ponta reta serrilhada, nos tamanhos aproximados de 16 cm e 20 cm, são necessárias para a manipulação segura de materiais, amostras, recipientes, pequenos objetos ou resíduos durante as atividades de inspeção, coleta, apoio laboratorial e manejo técnico, reduzindo o contato direto dos profissionais com agentes potencialmente contaminantes. A disponibilização de tamanhos distintos permite maior adequação às diferentes situações operacionais encontradas em campo ou em ambiente de apoio.

**2.5.** Os tubos de ensaio em plástico 12x75 com tampa e as pipetas de Pasteur transparentes de 3 ml são indispensáveis para atividades de coleta, separação, acondicionamento, transferência e

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

manipulação de pequenas quantidades de líquidos, amostras ou soluções utilizadas nas rotinas de vigilância e controle. A ausência desses materiais compromete a padronização dos procedimentos, a segurança na manipulação e a adequada condução das ações técnicas desenvolvidas pela equipe de saúde.

**2.6.** Os conjuntos de pulverização brancos, confeccionados em tecido hidrorrepelente, de uso longo, com resistência estimada a 40 lavadas, nos tamanhos G e GG, compostos por boné tipo árabe, blusa tradicional e calça pijama com proteção de bagum até o joelho, são necessários para garantir proteção adequada aos agentes e servidores que atuam em atividades de pulverização, aplicação de produtos, bloqueios, manejo ambiental e demais procedimentos de campo. Tais itens reduzem a exposição ocupacional a respingos, produtos químicos, sujidades, agentes biológicos e condições ambientais adversas, contribuindo para a segurança do trabalho e para a continuidade das ações de combate às endemias.

**2.7.** Da mesma forma, os óculos de proteção com aplicação laboratorial, formato anatômico, visão ampla de 120°, sistema antiembaçante e possibilidade de desinfecção são necessários para proteger os olhos dos profissionais contra respingos, partículas, produtos químicos, poeiras, materiais biológicos e demais riscos inerentes às atividades de inspeção, coleta, manipulação e pulverização. A utilização desses equipamentos é medida preventiva indispensável para reduzir acidentes de trabalho e preservar a integridade física dos servidores.

**2.8.** Dessa forma, a aquisição dos itens descritos justifica-se pela necessidade de assegurar condições materiais mínimas e adequadas para que a Secretaria Municipal de Saúde execute, com eficiência, segurança e continuidade, as ações de enfrentamento de endemias no Município de Pedra Dourada/MG. Os itens identificados no levantamento de campo apresentam relação direta com as atividades desenvolvidas, sendo essenciais para a proteção dos profissionais, a padronização dos procedimentos técnicos, o controle de riscos sanitários e a efetividade das medidas de prevenção e combate a doenças de interesse da saúde pública.

**2.9.** Portanto, resta demonstrado que a aquisição pretendida é necessária, pertinente e compatível com o interesse público, uma vez que visa estruturar as equipes municipais de saúde com materiais e equipamentos indispensáveis à execução das ações de vigilância, controle e enfrentamento de endemias, contribuindo para a redução de riscos epidemiológicos, a proteção da população e o fortalecimento das políticas públicas municipais de saúde.

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução consiste na aquisição integrada de materiais, equipamentos e itens de proteção individual destinados ao fortalecimento das ações de enfrentamento de endemias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, com a finalidade de assegurar condições técnicas, operacionais e de segurança adequadas para a execução das atividades de

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

vigilância ambiental, controle de vetores, inspeção de campo, manipulação de materiais, monitoramento de condições ambientais e proteção dos profissionais envolvidos.

**3.2.** A contratação contempla itens complementares entre si, voltados ao atendimento das rotinas de trabalho das equipes municipais responsáveis pela prevenção e combate de doenças endêmicas. O termômetro digital com temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme será utilizado para o controle e monitoramento de condições térmicas de ambientes, insumos, materiais ou amostras que demandem acompanhamento, contribuindo para maior segurança, controle e confiabilidade das atividades realizadas.

**3.3.** As pinças anatômicas em aço inoxidável, esterilizáveis, nos tamanhos aproximados de 16 cm e 20 cm, juntamente com os tubos de ensaio em plástico com tampa e as pipetas de Pasteur transparentes de 3 ml, compõem o conjunto de materiais de apoio técnico necessários para coleta, acondicionamento, transferência, separação e manipulação de amostras, soluções ou materiais utilizados nas atividades de vigilância e controle sanitário. Esses itens permitem maior padronização dos procedimentos, reduzem o contato direto dos profissionais com materiais potencialmente contaminantes e contribuem para a organização das rotinas operacionais.

**3.4.** A solução também contempla a aquisição de conjuntos de pulverização em tecido hidrorrepelente, nos tamanhos G e GG, compostos por boné tipo árabe, blusa tradicional e calça pijama com proteção de bagum até o joelho, destinados à proteção dos servidores que atuam em atividades de pulverização, bloqueios, manejo ambiental e demais ações de campo relacionadas ao controle de vetores. Tais equipamentos são essenciais para reduzir a exposição ocupacional a produtos químicos, respingos, agentes biológicos, sujidades e condições ambientais adversas.

**3.5.** Complementarmente, os óculos de proteção anatômicos, com visão ampla, característica antiembaçante e possibilidade de desinfecção, integram a solução como equipamento de proteção individual indispensável para resguardar a integridade ocular dos profissionais durante atividades de inspeção, coleta, manipulação de materiais, aplicação de produtos e procedimentos em ambientes sujeitos a riscos físicos, químicos ou biológicos.

**3.6.** Assim, a solução como um todo não se limita à simples aquisição isolada de produtos, mas constitui medida estruturante para garantir que as equipes municipais disponham dos instrumentos, insumos e equipamentos de proteção necessários à execução adequada das ações de enfrentamento de endemias. Os itens pretendidos possuem relação direta com a melhoria das condições de trabalho, com a segurança dos servidores, com a padronização dos procedimentos técnicos e com o fortalecimento da capacidade de resposta do Município diante de situações de risco epidemiológico.

**3.7.** Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, pois permite à Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG executar suas ações de vigilância, prevenção e controle de endemias com maior eficiência, segurança e continuidade,

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

contribuindo para a redução dos riscos à saúde coletiva, para o controle de vetores e para a proteção da população municipal.

#### **4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

**4.1.** A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na projeção de consumo anual da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, considerando as necessidades operacionais das equipes responsáveis pelas ações de enfrentamento de endemias, vigilância ambiental, controle de vetores, inspeções de campo, pulverizações, manipulação de materiais e demais atividades correlatas de prevenção e combate a agravos de interesse da saúde pública.

**4.2.** Para a definição das quantidades, levou-se em consideração o levantamento de campo realizado pelos setores competentes, a demanda estimada para execução das ações durante o período de 12 meses, a periodicidade das atividades de vigilância e controle, a necessidade de reposição de itens sujeitos a desgaste, consumo, avarias, contaminação, perda de funcionalidade ou descarte, bem como a manutenção de estoque mínimo para atendimento de situações emergenciais, surtos, bloqueios sanitários ou intensificação das ações em períodos de maior incidência de endemias.

**4.3.** A projeção anual também considerou que determinados itens possuem natureza de consumo contínuo, como tubos de ensaio em plástico com tampa e pipetas de Pasteur, os quais são utilizados em procedimentos de coleta, acondicionamento, transferência e manipulação de amostras ou soluções, demandando reposição conforme a frequência das atividades desenvolvidas. Da mesma forma, os equipamentos e materiais de proteção, como conjuntos de pulverização e óculos de proteção, embora possuam maior durabilidade, estão sujeitos a desgaste pelo uso recorrente, lavagens, exposição a produtos químicos, condições climáticas, transporte e manuseio em campo, justificando a previsão de quantidades compatíveis com a rotina anual dos profissionais envolvidos.

**4.4.** Quanto aos termômetros digitais com temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme, bem como às pinças anatômicas esterilizáveis, a estimativa observou a necessidade de disponibilização de unidades suficientes para atendimento das frentes de trabalho, postos de apoio, equipes de campo e rotinas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a dependência de equipamentos compartilhados de forma inadequada ou insuficiente, o que poderia comprometer a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços.

**4.5.** Assim, os quantitativos estimados não foram definidos de forma aleatória, mas a partir da necessidade efetivamente identificada no planejamento anual das ações de enfrentamento de endemias, buscando assegurar o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o exercício, sem excessos incompatíveis com o consumo previsto e sem insuficiência de materiais que possa prejudicar a execução das atividades públicas essenciais.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**4.6.** Dessa forma, a estimativa da quantidade mostra-se razoável, proporcional e compatível com a projeção de consumo anual, refletindo a necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais, equipamentos e itens de proteção indispensáveis à execução contínua, segura e eficiente das ações de vigilância, prevenção e controle de endemias no Município de Pedra Dourada/MG, em observância ao planejamento administrativo, à economicidade, à eficiência e ao interesse público.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual, na autorização de fornecimento e na proposta vencedora, sendo vedada qualquer alteração unilateral quanto às características, marcas, modelos, composição, tamanhos, dimensões ou demais atributos dos itens, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

**5.2.** Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, reaproveitados, adulterados, violados, vencidos, deteriorados ou que apresentem sinais de uso anterior, devendo atender integralmente às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e legais aplicáveis à espécie.

**5.3.** O contratado deverá assegurar que os produtos entregues apresentem qualidade compatível com os padrões exigidos para utilização em ações de vigilância em saúde, enfrentamento de endemias, controle de vetores, manipulação de materiais e proteção dos profissionais, observando critérios de desempenho, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade e adequação ao uso pretendido.

**5.4.** Os termômetros digitais com temperatura máxima e mínima, sensor externo e alarme deverão ser entregues em perfeito funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções, indicação de fabricante, especificações técnicas, orientações de uso, alimentação/bateria, forma de calibração ou verificação de funcionamento e demais informações necessárias à sua correta utilização pela equipe técnica.

**5.5.** As pinças anatômicas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável, esterilizáveis, com ponta reta serrilhada, sem cremalheira, modelo de dissecação, nos comprimentos especificados, devendo apresentar acabamento adequado, ausência de rebarbas, deformidades, oxidação, trincas ou qualquer imperfeição que comprometa sua utilização, segurança, higienização ou esterilização.

**5.6.** Os tubos de ensaio em plástico 12x75 com tampa e as pipetas de Pasteur transparentes de 3 ml deverão ser entregues em condições adequadas de uso, livres de contaminação aparente, deformações, rachaduras, vazamentos, resíduos ou falhas de fabricação, devendo possuir características compatíveis com atividades de coleta, acondicionamento, transferência e manipulação de amostras ou soluções utilizadas nas rotinas de vigilância e controle de endemias.

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**5.7.** Os conjuntos de pulverização deverão ser fornecidos nos tamanhos solicitados, confeccionados em tecido hidrorrepelente, de uso longo, com resistência estimada a 40 lavadas, compostos por boné tipo árabe, blusa tradicional e calça pijama com proteção de bagum até o joelho, devendo apresentar costuras íntegras, dimensões compatíveis, acabamento adequado e condições de proteção compatíveis com as atividades de campo e pulverização.

**5.8.** Os óculos de proteção deverão possuir características compatíveis com uso laboratorial e atividades de campo, formato anatômico, visão ampla, propriedade antiembaçante e possibilidade de desinfecção, devendo ser entregues sem riscos, trincas, deformações ou qualquer defeito que comprometa a proteção ocular, a visibilidade, o conforto ou a segurança do usuário.

**5.9.** Os produtos deverão ser apresentados devidamente embalados, acondicionados e protegidos, de forma a garantir sua integridade física, sanitária e funcional durante o transporte, armazenamento, carga, descarga e manuseio, sendo vedada a entrega de itens com embalagens violadas, danificadas, inadequadas, sem identificação ou em condições que possam comprometer sua utilização.

**5.10.** Sempre que aplicável, as embalagens, rótulos, manuais ou documentos acompanhantes deverão conter identificação clara e legível do produto, com informações mínimas relativas ao fabricante ou fornecedor, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, conservação, higienização, esterilização, número de registro ou certificação, quando exigível, e demais dados previstos em normas técnicas ou legislação específica.

**5.11.** O transporte, carga, descarga, manuseio e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade do contratado, incluindo todos os custos com frete, seguros, tributos, embalagens, mão de obra, substituições e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**5.12.** O fornecimento deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observando-se o local de entrega indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

**5.13.** A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, verificações, testes, medições, conferência de especificações, análise de amostras ou diligências necessárias para aferir a conformidade, a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, sem que isso implique aceitação automática ou transferência de responsabilidade ao ente público.

**5.14.** Constatada a entrega de produtos em desconformidade com as especificações exigidas, com defeitos, vícios, avarias, qualidade inferior, funcionamento inadequado, ausência de componentes, divergência de tamanho, material, composição ou qualquer irregularidade, o contratado deverá



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.15.** O contratado deverá garantir que os itens fornecidos sejam adequados às finalidades públicas pretendidas, especialmente quanto ao uso em ações de enfrentamento de endemias, vigilância ambiental, controle de vetores, coleta, manipulação de materiais, pulverização e proteção dos profissionais envolvidos, respondendo integralmente por eventuais danos, falhas, defeitos ou inadequações decorrentes do fornecimento.

**5.16.** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do contratado quanto à qualidade, segurança, conformidade, durabilidade, funcionalidade e adequação do fornecimento, nem afasta eventual responsabilização administrativa, civil ou contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### **6- VALOR ESTIMADO**

**6.1.** O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado realizada de forma criteriosa e fundamentada, em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**6.2.** Para a composição do valor estimado, adotou-se como principal parâmetro a análise de contratações similares realizadas por entes da Administração Pública, cujos objetos apresentem equivalência técnica e funcional, encontrando-se em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, de modo a refletir valores atuais e condizentes com a realidade do mercado.

**6.3.** Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto. A justificativa para manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública está respaldada no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê que o sigilo do orçamento estimado é uma exceção importante para assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública. Motivos para a Manutenção do Sigilo:

I - Assegurar a Competitividade: Evitar Acordos Entre Licitantes: A divulgação prévia do orçamento estimado pode incentivar acordos entre os licitantes para que os preços ofertados sejam próximos ao limite máximo estabelecido pela administração, comprometendo a competitividade do certame.

II- Estimular Propostas Justas: O sigilo do orçamento força os licitantes a apresentarem propostas baseadas em seus próprios custos e margens de lucro, promovendo um ambiente de concorrência justa e transparente.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

III- Prevenção de Sobrepreços: Sem conhecimento prévio do orçamento estimado, os licitantes têm menor chance de inflacionar os preços ofertados, o que ajuda a administração a obter propostas mais vantajosas economicamente.

IV- Eficiência dos Recursos Públicos: A preservação do sigilo orçamentário contribui para a eficiência do uso dos recursos públicos, garantindo que o dinheiro público seja empregado da melhor forma possível, com preços competitivos e justos.

**6.3.1.** Manter o orçamento em caráter de sigilo durante a licitação pública, conforme previsto no Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, é uma medida estratégica que visa assegurar a competitividade, obter propostas mais vantajosas, proteger informações sensíveis e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a administração pública cumpre seu dever de promover uma gestão transparente e eficiente, beneficiando a sociedade com contratações mais econômicas e justas.

## **7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

**7.2.** Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

**7.3.** A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

#### **8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** A contratação pretendida tem como resultado principal o fortalecimento das ações de enfrentamento de endemias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, mediante a disponibilização de materiais, equipamentos e itens de proteção necessários à execução das atividades de vigilância ambiental, controle de vetores, inspeções de campo, manipulação de amostras, monitoramento de condições ambientais e proteção dos profissionais envolvidos.

**8.2.** Espera-se, com a aquisição dos itens, assegurar melhores condições técnicas e operacionais para atuação das equipes municipais, permitindo maior eficiência na realização de visitas, bloqueios, pulverizações, coletas, análises preliminares, acondicionamento de materiais e demais rotinas relacionadas à prevenção e ao controle de doenças endêmicas. A disponibilidade dos produtos reduzirá improvisações, interrupções e limitações operacionais decorrentes da ausência ou insuficiência de materiais adequados.

**8.3.** A contratação também deverá contribuir para a melhoria da segurança ocupacional dos servidores, especialmente daqueles que atuam diretamente em atividades de campo, pulverização, manipulação de materiais ou exposição a riscos físicos, químicos e biológicos. A utilização de conjuntos de pulverização, óculos de proteção, pinças, tubos, pipetas e demais itens apropriados reduz a exposição dos profissionais a agentes nocivos, respingos, partículas, produtos químicos, sujidades e materiais potencialmente contaminantes.

**8.4.** Outro resultado pretendido consiste na padronização dos procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a utilização de materiais compatíveis com as finalidades técnicas das ações de endemias proporciona maior organização, controle, rastreabilidade e confiabilidade às atividades desenvolvidas. Com isso, busca-se garantir que as rotinas de coleta, manipulação, inspeção, controle térmico, pulverização e monitoramento sejam realizadas de forma mais segura, eficiente e uniforme.

**8.5.** A aquisição também permitirá maior capacidade de resposta do Município diante de situações de risco epidemiológico, surtos, aumento sazonal de vetores ou necessidade de intensificação das ações preventivas. A existência de materiais disponíveis em quantidade compatível com a projeção de consumo anual possibilita atuação tempestiva da Administração, evitando atrasos nas medidas de controle e contribuindo para a mitigação de riscos à saúde coletiva.

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

**8.6.** Pretende-se, ainda, reduzir os impactos decorrentes da disseminação de doenças endêmicas, diminuindo a possibilidade de aumento de casos, sobrecarga dos serviços de saúde, crescimento da demanda por atendimentos médicos, internações, afastamentos laborais e demais prejuízos sociais e administrativos. A atuação preventiva e estruturada representa medida mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público do que a adoção de providências exclusivamente reativas.

**8.7.** Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na estruturação adequada das equipes municipais de saúde, na ampliação da eficiência das ações de vigilância e controle de endemias, na proteção dos servidores, na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, na redução de riscos epidemiológicos e no fortalecimento da política pública municipal de saúde, assegurando condições materiais compatíveis com a continuidade, segurança e efetividade das ações desenvolvidas no Município de Pedra Dourada/MG.

#### **9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

#### **10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

#### **11- ANÁLISE DE RISCOS**

**11.1.** Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

**I-** O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

**II-** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.

## **13- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS**

**13.1.** A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

### **12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

---



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

- II** - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- IV** - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- V** - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- VI** - Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII**- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- 12.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

**12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I**- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

**13- CONCLUSÃO**

**13.1.** Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pedra Dourada/MG, 27 de Abril de 2026.

---

Valéria Barbosa Rúbio  
Secretaria Municipal de Saúde